



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

cmportoalegredonorte@yahoo.com.br

Emenda Modificativa nº 02/2021

AUTOR: Comissão RJFFOP

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 031/2021 do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Sr. **Daniel Rosa do Lago** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Altera o inciso o parágrafo 1º do artigo 1º, com a seguinte redação:

§ 1º O valor correspondente ao vale-alimentação será de R\$ 28,00 (vinte e oito) reais e será depositado na conta do servidor juntamente com o pagamento de suas remunerações.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da publicação do referido projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida emenda pois o valor ofertado pelo executivo não atende a referida necessidade de compra de refeição para os servidores, tendo em vista que o poder de compra está defasado.

Com estes fundamentos, espera-se aprovação da proposição.

Sala das Sessões, aos 17 de novembro de 2021.


Everson Marinho Guimarães
Relator

Diva Alves Souza
Presidente

Selio Ribeiro de Carvalho
Membro

